

LEI MUNICIPAL Nº 1066/2019

De 11 de Novembro de 2019

Dispõe sobre a doação de terreno a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Cariri Oriental e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e **EU SANCIONO** a seguinte:

**LEI:**


**Art. 1.º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB – CARIRI ORIENTAL** com sede e foro nesta cidade, um terreno vago, próprio para construção, na zona urbana da cidade, com o seguinte memorial descrito: **Ao NORTE, 20:00 metros, confinante: Rua Projetada; ao SUL 30:00 metros, confinante: área da Prefeitura Municipal de Brejo Santo; ao LESTE, 20:00 metros, confinante: Rua Projetada; ao OESTE, 30:00 metros, confinantes: área Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Bairro SÃO FRANCISCO, totalizando 600,00 M<sup>2</sup>.**

**Art. 2.º** - O Memorial Descritivo da área que abrange o imóvel objeto de doação se constitui como parte integrante desta Lei, não possuindo nenhuma validade se apresentado em separado.

**Art. 3.º** - O terreno será para construção da sede da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB - CARIRI ORIENTAL**, num prazo de 02 (dois) anos da data da publicação desta lei, sem o qual, o imóvel será reintegrado ao patrimônio público municipal, através de procedimentos legais, não gerando nenhum ônus ao Município.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 11 de Novembro de 2019.

  
**TERESA MARIA LANDIM TAVARES**  
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL  
Secretaria Legislativa  
**RECEBIDO**  
Em 11/11/19  
As 11h20 hs  
  
Secretaria

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: TERRENO URBANO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Município: BREJO SANTO UF: CE

Comarca:

Área: 600,00 m<sup>2</sup> Perímetro: 100,0 m

CONFINANTES

Norte: RUA PROJETADA

Sul : PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Leste: RUA PROJETADA 2

Oeste: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

DESCRIÇÃO

Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=502.602,7160m e N=9.172.141,8253m dividindo-o com RUA PROJETADA; daí segue confrontando com RUA PROJETADA com o azimute de 86°55'10" e a distância de 20,0000m até o marco P02 (E=502.622,6871m e N=9.172.142,9001m); daí segue confrontando com RUA PROJETADA 2 com o azimute de 176°55'10" e a distância de 30,0000m até o marco P03 (E=502.624,2994m e N=9.172.112,9435m); daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO com o azimute de 266°55'10" e a distância de 20,0000m até o marco P04 (E=502.604,3283m e N=9.172.111,8686m); daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, com o azimute 356°55'10" e a distância de 30,0000m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 600,00 m<sup>2</sup>.

BREJO SANTO - CE, 01/11/2019

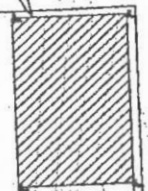


- CREA:

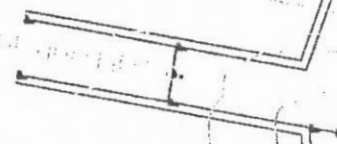


terreno 20x30m

QUADRO DE COORDENADAS		
p1	X = 502602.7160	Y=9172141.8253
p2	X = 502622.6871	Y=9172142.9001
p3	X = 502624.2994	Y=9172112.9435
p4	X = 502604.3283	Y=9172111.8686



ESCOLA PADRÃO F.N.D.E.



CRECHE

NÚCLEO DE ARTE E CULTURA



QUADRA POLIESPORTIVA DEGRUPE

COLÉGIO LICEU JOSÉ TELES DE CARVALHO